

## POLÍTICA DE BENEFÍCIOS PARA FILIADOS E VOLUNTÁRIOS

**Identificação:** POL-FILVOL-002/2026

**Aprovada por:** Diretoria Executiva

**Data de Aprovação:** 14/04/2026

**Data de Vigência:** 14/04/2026

**Periodicidade de Revisão:** Bianual

**Elaborada por:** Coordenação de Políticas Corporativas

**Versão:** 1.0

**Preâmbulo** O PMI - Project Management Institute - Brasil - Capítulo Bahia (PMI Bahia), no exercício de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o seu Estatuto Social e com as diretrizes do *Policy Manual for PMI Chapters*, adota a presente política para estabelecer as diretrizes de benefícios e incentivos, visando fortalecer o valor da filiação e o reconhecimento do serviço voluntário.

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Política estabelece as diretrizes para a concessão de benefícios e descontos em eventos, cursos e serviços, visando incentivar o engajamento na comunidade do PMI Bahia.

**Art. 2º** Aplica-se a todos os filiados com vínculo ativo ao Capítulo Bahia e voluntários formalmente registrados no sistema de gestão de voluntariado do PMI.

### CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

**Art. 3º** Para fins desta política, define-se:

1. **Filiado Ativo:** Indivíduo com anuidade regular junto ao PMI Global e ao Capítulo Bahia.
2. **Voluntário Ativo:** Indivíduo com Termo de Adesão vigente e em pleno exercício de suas funções voluntárias.
3. **Evento do Capítulo:** Atividades como congressos, seminários e workshops organizados diretamente pelo PMI Bahia.

### CAPÍTULO III – DAS DIRETRIZES DE VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**Art. 4º** A Política de Benefícios do PMI Bahia fundamenta-se em dois pilares estratégicos: Desenvolvimento Profissional e Reconhecimento Institucional.

**Art. 5º** O pilar de **Desenvolvimento Profissional** compreende o acesso a ferramentas exclusivas para a evolução da carreira, incluindo:

- I. Acesso a conteúdo e área restrita para filiados no portal oficial do Capítulo;

II. Prioridade e condições diferenciadas em eventos, programas de capacitação e de mentoria;

III. Acesso a redes de networking qualificado promovidas pelo Capítulo.

**Art. 6º** O pilar de **Reconhecimento e Valorização** foca no incentivo à permanência e contribuição dos membros, abrangendo:

I. Descontos em eventos e iniciativas conforme estabelecido no Anexo I;

II. Acesso a benefícios e descontos com parceiros formais (convênios) do Capítulo;

III. Programas de reconhecimento e/ou premiação para filiados e voluntários;

IV. Destaque de contribuições relevantes em canais de comunicação oficiais.

#### **CAPÍTULO IV - DOS DESCONTOS E RESPONSABILIDADES**

**Art. 7º** O modelo de precificação de eventos e programas deve observar obrigatoriamente as tabelas constantes no Anexo I desta política.

**Art. 8º** Não é permitido o acúmulo de descontos de diferentes categorias ou com outras promoções sazonais, aplicando-se sempre o benefício mais vantajoso ao beneficiário.

**Art. 9º** Os voluntários designados para atuar na organização ou execução de um evento específico gozarão de isenção integral (100%) da taxa de inscrição, em virtude da natureza de sua prestação de serviço durante a realização da atividade.

**Parágrafo Único:** A lista de voluntários elegíveis à isenção por serviço deve ser apresentada pelo Vice-Presidente responsável pelo evento, juntamente com os papéis que serão exercidos pelos voluntários, para aprovação junto à **Vice-Presidência de Governança, Gestão e Finanças**.

#### **CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 10º** Compete à **Vice-Presidência de Filiação** validar a elegibilidade dos beneficiários e manter os registros atualizados.

**Art. 11º** Compete à **Vice-Presidência de Governança, Gestão e Finanças** garantir que a concessão de descontos não comprometa a saúde financeira do Capítulo, conforme as responsabilidades fiduciárias previstas no *Policy Manual for PMI Chapters*.

#### **CAPÍTULO VI - DA VIGÊNCIA E REVISÃO**

**Art. 12º** Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e deve ser revisada a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver mudanças significativas nas diretrizes globais do PMI.

## DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

1. Estatuto Social do PMI Bahia (2024).
2. *Policy Manual for PMI Chapters* (2025).
3. Código de Ética e Conduta Profissional do PMI.

## ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA DE DESCONTOS

TABELA 1: Eventos pagos em geral

CATEGORIA	PERCENTUAL DE DESCONTO
Não-Filiado	0% (Valor Cheio)
Filiado Ativo	50%
Voluntário Não-Filiado	25%
Voluntário Filiado	55%
Voluntário em Serviço no Evento	100% (Isenção)

TABELA 2: Programas de Grupos de Estudos e Programa de Mentoring

CATEGORIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Não-Filiado	Valor Cheio
Filiado Ativo	Gratuidade (100% de desconto)
Voluntário Não-Filiado	50% de desconto
Voluntário Filiado	Gratuidade (100% de desconto)
Voluntários em Serviço nos Programas	Gratuidade (100% de desconto)